



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

PROJETO DE LEI Nº. 015/2020 DO EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial, no orçamento geral do corrente exercício.

CAETANO ILAIR ALIEVI, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a câmara aprovou e ele sanciona a seguinte:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do exercício financeiro de 2020, no valor de **R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais)**, destinados as especificações a seguir:

| | | | | |
|-------------------------|---|---|-------|-----------|
| 05 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | |
| 05002 | DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | |
| 08.243.0801.2034 | Manutenção do Departamento de Assistência Social | | | |
| 1770 | 3390390000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 00000 | 30.000,00 |

| | | | | |
|-------------------------|---|---------------------|-------|-----------|
| 08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO | | | |
| 08002 | DEPARTAMENTO DE URBANISMO | | | |
| 15.452.1501.2047 | Manutenção das Atividades do Departamento de Urbanismo | | | |
| 2490 | 3390300000 | Material de Consumo | 00000 | 80.000,00 |

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento total e ou parcial das contas abaixo discriminadas:

| | | | | |
|-------------------------|--|---|-------|-----------|
| 02 | EXECUTIVO MUNICIPAL | | | |
| 02001 | EXECUTIVO MUNICIPAL | | | |
| 04.122.0401.2002 | Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito | | | |
| 170 | 3390390000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 00000 | 30.000,00 |

| | | | | |
|-------------------------|---|---|-------|-----------|
| 03 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | | | |
| 03002 | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | | | |
| 04.122.0401.2009 | Manutenção das Atividades Jurídicas | | | |
| 530 | 3390390000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 00000 | 80.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder às alterações necessárias nas Leis Municipais nºs 655/2017 de 16 de novembro de 2017 – Programa Plurianual 2018-2021 e 690/2019 de 22 de agosto de 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, em decorrência do presente Crédito especial.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 19 de junho de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI N.º 015/2020 DO EXECUTIVO

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Através do presente, encaminhamos para análise e deliberação desta Egrégia Casa de Leis, o projeto de lei cujo conteúdo sobre Autorizar o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial, no orçamento geral do corrente exercício, no valor de **R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais)**.

Para cobertura do presente Crédito serão utilizados os recursos oriundos do excesso da anulação parcial e ou total das contas, conforme pode ser constatado no artigo 2º da presente lei.

Há necessidade de tramitação urgente da presente matéria, tendo em vista tratar-se de saldo de recursos oriundos do ano anterior, os quais não sendo utilizados poderá acarretar a devolução dos mesmos.

Certos da compreensão e aprovação do presente projeto de lei, pelos Nobres Edis deste conceituado Poder Legislativo Municipal, externamos antecipadamente nossos protestos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 19 de junho de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal